



## **FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FEIRA DE SANTANA - FAESF/UNEF**

AUTORIZAÇÃO: Portaria MEC nº 1263 de 25/04/2002, publicada no D.O.U. de 26/04/2002  
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.023, de 23/08/2017, publicada no D.O.U. 24/08/2017

### **CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA OS ALUNOS INGRESSANTES ATRAVÉS DO VESTIBULAR 2018.1 DA UNEF**

#### **1. Objetivo / Validade**

- 1.1** O presente Edital estabelece diretrizes, critérios e condições para a concessão de bolsas de estudo aos candidatos aprovados com os melhores desempenhos dos cursos presenciais de Graduação Bacharelado (exceto o curso de Odontologia) e Graduação Tecnológica, correspondente ao Vestibular 2018.1 da Faculdade de Ensino Superior da Cidade de Feira de Santana – FAESF/UNEF.
- 1.2** A concessão de bolsas através do Concurso de Bolsas de Estudo do Vestibular 2018.1 da FAESF/UNEF anunciado neste Edital terá validade para a matrícula do semestre letivo 2018.1, nos Cursos Bacharelados (exceto o curso de Odontologia) e Tecnológicos da Faculdade de Ensino Superior de Feira de Santana – FAESF/UNEF.

#### **2. Regras Gerais**

- 2.1** A bolsa de estudo, uma vez concedida, é pessoal e intransferível.
- 2.2** Somente a primeira opção dos cursos de Graduação Bacharelado (exceto o curso de Odontologia) e Graduação Tecnológica, escolhida pelos candidatos no ato da inscrição, será considerada para todos os fins relativos à bolsa de estudo em referência.
- 2.3** Para fazer jus ao benefício da bolsa de estudo, a matrícula deverá ocorrer obrigatoriamente para ingresso no primeiro semestre de 2018. Caso o candidato não compareça na data de matrícula estabelecida pela FAESF/UNEF, este perderá o direito a bolsa de estudo.
- 2.4** Os alunos veteranos ou calouros da FAESF/UNEF, regularmente matriculados até a divulgação deste Edital, não fazem parte das regras e condições ora ofertadas.
- 2.5** A bolsa de estudo não poderá acumular com FIES e Prouni nem qualquer outra condição especial (ação comercial/promocional).
- 2.6** O percentual da bolsa de estudo incidirá sobre o valor da mensalidade sem considerar quaisquer descontos.
- 2.7** A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso, conforme previsto em cada Projeto Pedagógico.

**2.8** A perda automática e em caráter definitivo do benefício da bolsa de estudo ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) Não renovação da matrícula acadêmica e financeira dentro dos prazos regulares estipulados pela FAESF/UNEF ao longo do período regular do curso;
- b) Existência de parcelas em aberto;
- c) Não pagamento da matrícula e matrícula na data do vencimento estabelecida pela FAESF/UNEF;
- d) Frequência e/ou desempenho acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas cursadas da grade curricular semestral;
- e) Não conclusão do curso no tempo / período de integralização normal do curso;
- f) Perder em 2 (duas) ou mais disciplinas no mesmo semestre, independente do motivo.

### **3. Inscrições**

**3.1** De **10/10/2017 a 24/11/2017, das 09:00 às 19:30**, na sede da Faculdade – Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, S/N, Bairro Subaé – Feira de Santana-BA ou através do site: [www.unef.edu.br](http://www.unef.edu.br), na internet, até o dia **22/11/2017**.

**3.2** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais). O pagamento da referida taxa será realizado no local da inscrição ou através de boleto bancário (inscrição via Internet), nas agências bancárias credenciadas.

**3.3** Em hipótese alguma a taxa de inscrição será devolvida, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por determinação da Faculdade.

### **4. Prova**

**4.1** A prova será realizada na sede da **Faculdade de Ensino Superior de Feira de Santana – FAESF/ UNEF**, no dia **26/11/2017** (domingo), das **9:00 às 13:00** horas. O portão estará aberto a partir das **8:00** horas e fechado as **09:00** horas.

**4.2** O candidato deverá se apresentar munido de documento oficial com foto. Em hipótese nenhuma o candidato terá acesso à sala de prova sem apresentação do documento.

**4.3** As provas serão compostas de 20 questões de Conhecimentos Gerais e uma Redação.

**4.4** As questões de Conhecimentos Gerais abrangerão as seguintes áreas:

- a) Área de Linguagem e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira);
- b) Área de Ciências Humanas e suas Tecnologias (História e Geografia);
- c) Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Química, Física e Biologia e suas Tecnologias); e
- d) Área de Matemática e suas Tecnologias (Matemática)

**4.5** A redação será de gênero dissertativo, devendo ter como tema a cultura, os problemas sociais, econômicos ou políticos brasileiros. Será avaliada a capacidade do candidato para construir e fundamentar reflexões críticas e estabelecer relações lógicas entre os argumentos, pressuposto indispensável para o ingresso aos estudos de nível superior.

**4.6** Outros Processos Seletivos, inclusive agendados, poderão ser realizados para preenchimento de eventuais vagas remanescentes, com divulgação prévia, respectivas datas e período de inscrições, dispensando a publicação de novos Editais e/ou aditivos até o preenchimento das vagas.

## **5. Critérios de Seleção e Desempate**

- 5.1** Os melhores desempenhos (por classificação – pontuação total) para candidatos desse concurso serão apurados levando-se em conta a Pontuação Total (nota obtida na prova de conhecimentos gerais e na prova de redação, conforme cálculo da nota previsto pela IES);
- 5.2** Ocorrendo a eventualidade de existirem candidatos habilitados com pontuação total igual, o que significa empate de resultados, obterá a melhor classificação àquele que apresentar a maior nota na Prova de Redação. Permanecendo o empate, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos, até que o desempate seja verificado:
- a) maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
  - b) maior idade.

## **6. Nota de corte / Vagas**

- 6.1** Serão ofertadas até 200 bolsas no semestre 2018.1 em diversas modalidades de acordo com a pontuação total obtida pelos candidatos. Dessas, 100 bolsas para a prova do dia 26/11/2017 e as demais para as provas subsequentes.
- 6.2** Para que seja contemplado, o elegível deverá obter a pontuação (porcentagem) de acordo com o apresentado abaixo:
- a) Pontuação total de 85% a 100% da prova - Bolsa integral (Até 15 bolsas), sendo 1 por curso;
  - b) Pontuação total de 75% a 84% - Bolsa de 50% (Até 30 bolsas), sendo 2 por curso;
  - c) Pontuação total de 65% a 74% - Bolsa de 40% (Até 40 bolsas), distribuídas de forma equitativa entre os cursos;
  - d) Pontuação total de 55% a 64% - Bolsa de 30% (Até 50 bolsas), distribuídas de forma equitativa entre os cursos;
  - e) Pontuação total de 45 a 54% - Bolsa de 25% (Até 65 bolsas), distribuídas de forma equitativa entre os cursos.

## **7. Divulgação dos Resultados**

- 7.1** O resultado do Concurso está previsto para ser divulgado até o dia **29/11/2017**, exclusivamente por e-mail e SMS e nos murais da Faculdade – Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, S/N, Bairro Subaé – Feira de Santana-BA. Os dados de e-mail e telefone são cadastrados pelo candidato no momento de sua inscrição, portanto a fidedignidade dos dados é de sua total responsabilidade.

## **8. Tempo / Período de Integralização Normal do curso**

- 8.1** A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do curso (de acordo com cada Projeto Pedagógico), contado a partir de 2018.1.

## **9. Transferência**

- 9.1** Na hipótese de pedido de transferência de curso e/ou turno e/ou local de oferta haverá análise do CONSU para possível mudança e se indeferida, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.
- 9.2** Caso o candidato seja contemplado com uma bolsa em um curso/turno/modalidade que teve a oferta cancelada pela Faculdade, independente do motivo, este poderá requerer a transferência da bolsa para

outro curso/turno da mesma modalidade (exceto o curso de Odontologia) para ingresso ainda em 2018.1. A transferência ficará sujeita a avaliação da Faculdade e a disponibilidade de vaga.

## **10. Cancelamento / Desistência / Trancamento / Abandono**

- 10.1** O cancelamento, desistência ou trancamento do curso não exime o aluno bolsista da responsabilidade de comunicar a interrupção dos estudos por escrito e formalmente à Secretaria Geral de Curso da instituição.
- 10.2** Ocorrendo qualquer uma das hipóteses acima listadas ou, ainda, ocorrendo o abandono do curso, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

## **11. Despesas não cobertas pela Bolsa de Estudo**

- 11.1** A bolsa de estudo contempla tão somente as mensalidades do curso ofertado durante o tempo / período de integralização normal do curso, estando expressamente excluídas quaisquer outras despesas, em especial, mas não se limitando, todas as despesas relativas a eventuais dependências que o aluno venha a cursar na hipótese de reprovação, seja esta por qualquer motivo.
- 11.2** Estão, também, expressamente excluídos da bolsa de estudo os seguintes serviços:
- a) Realização de segunda chamada de avaliações;
  - b) Realização de exames especiais;
  - c) Requerimento de segunda via de documentos;
  - d) Material didático;
  - e) Todos e quaisquer documentos ou atividades que não estão abrangidos pelos objetivos específicos do curso;
  - f) Taxas.

## **12. Disposições Gerais**

- 12.1** O aluno contemplado com a bolsa de estudo, no ato da matrícula, deverá assinar Termo de Ciência das regras e condições atinentes a concessão de Bolsa de Estudo para os alunos ingressantes através do Vestibular 2018.1.
- 12.2** Os casos omissos serão decididos pelo CONSU.

Feira de Santana – BA, 09 de outubro de 2017.

---

Jodilton Oliveira Souza  
Diretor Presidente